**ANEXO I – A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de resíduos sólidos (provenientes dos gradeamentos grosso e fino e caixas de areia) gerados na Estação de Tratamento de Esgotos da cidade de Leme, localizada na Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho s/nº, de aproximadamente 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, classificados como Resíduo Não Perigoso Classe II – A Não Inerte.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Os resíduos gerados em Estações de Tratamento de Esgotos devem ser descartados em locais apropriados, sendo assim, torna-se necessário a contratação de empresa para realizar a destinação correta.

**3 – VALOR TOTAL ESTIMADO –** R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

**4 – SERVIÇOS**

- Fornecimento de caçamba com capacidade mínima de 15 m3.

- Retirada da caçamba carregada com resíduos da ETE;

- Reposição de caçamba vazia e com as mesmas dimensões da que foi retirada, adequada e em boas condições;

- Transporte da caçamba até o local apropriado e licenciado;

- Emissão de relatório mensal informando data da coleta na ETE, data do descarregamento no local adequado, nome do local de destino e pesagem da caçamba, para fins de comprovação perante os órgãos ambientais.

**5 – OBSERVAÇÕES**

As solicitações para retirada das caçambas serão realizadas pelo Departamento de Tratamento de Esgotos, através da servidora Daiani De Carli, e-mail [ete@saecil.com.br](mailto:ete@saecil.com.br). Será realizada no mínimo uma coleta mensal ou conforme necessidade da Autarquia.

Após a solicitação para retirada, a Contratada deverá proceder a coleta em até 02 (dois) dias.

A Contratada deverá possuir toda documentação necessária para realização do serviço.

A Contratada deverá fornecer 01 (uma) caçamba com capacidade mínima de 15 m3 em boas condições para a disposição dos resíduos.

Para cada retirada de caçamba, realizar a reposição imediata da caçamba, com o mesmo dimensionamento e em perfeitas condições.

A cada carregamento, a SAECIL emitirá um relatório de retirada, devidamente assinado pelas partes, com indicação de data e horário.

O responsável pela operação de coleta deverá assegurar-se de que a caçamba esteja íntegra, devidamente vedada e de forma segura, sem risco de acidentes ou derramamento do resíduo.

É de responsabilidade da Contratada a limpeza dos resíduos em caso de derramamento/vazamento no trajeto entre a retirada da ETE até a sua disposição final.

A Contratada deverá indicar expressamente em sua proposta em qual aterro sanitário, entre os legalmente permitidos, irá realizar a disposição final dos resíduos.

Qualquer alteração do local de disposição final, ao longo da execução contratual, deverá ser comunicada à Contratante com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis.

Ficará a cargo da contratada toda a responsabilidade legal e ambiental do referido transporte, atendendo sempre as legislações vigentes, tanto a nível ambiental como segurança e qualidade dos serviços prestados.

Correrão por conta da contratada todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, custos de pedágios, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais, decorrentes do cumprimento do contrato.

A Contratada se responsabilizará pelos acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviços feita por seus funcionários, bem como pelos prejuízos causados a terceiros.

Não serão permitidas misturas de resíduos diferentes ou complementação com cargas retiradas de outros geradores durante o transporte.

A Contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal o tíquete – comprovante de pesagem da balança do aterro, referente ao serviço prestado.

Os serviços deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h.

**6 – VISTORIA TÉCNICA**

Durante o prazo de elaboração de propostas, ficará disponível o local onde serão executados os serviços para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento da natureza, da área e das condições de sua execução.

As vistorias técnicas serão agendadas na Divisão Técnica de Tratamento e Armazenamento, por meio de telefone (19) 3573-6200 ou e-mail : [claercio@saecil.com.br](mailto:claercio@saecil.com.br)

Não tendo realizado a vistoria técnica, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área ou da infraestrutura existente.

Leme, 02 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante Marcos Roberto Bonfogo

Divisão Técnica de Tratamento e Diretor–Presidente

Armazenamento